



*Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG*  
*Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*



**REGULAMENTO DO CONCURSO ALEMPARAIBANO**

**DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS - 2020**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada à Heitor Mendes do Nascimento, 40, São José, Além Paraíba - MG, torna pública que fará realizar concurso, conforme abaixo especificado:

**CAPÍTULO I – DO OBJETO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo promoverá o “Concurso Alemparaibano de Marchinhas Carnavalescas, a ser realizado nos dias 07 e 14 de fevereiro, às 19h30min, na Praça Elias Fadel Sahione, com o objetivo de valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes, além de promover a diversificação e acesso à cultura para toda a comunidade brasileira.

**CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO**

- 2.1. Poderá participar do processo qualquer cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos.
- 2.2. Serão aceitas somente as inscrições que apresentem trabalho no âmbito da Música Popular Brasileira, na modalidade “Marchinha de Carnaval” com a temática livre, porém, serão desclassificadas as marchinhas que apresentem caráter ofensivo e agressivo, ou que estimule qualquer forma de preconceito ou discriminação.
- 2.3. Será somente habilitada a participação de pessoas físicas, sendo autores ou co-autores da música inscrita.

**CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão gratuitas.
- 3.2. O período de inscrição será do dia 20 de janeiro ao dia 05 de fevereiro de 2020 na Casa da Cultura.
- 3.3. O edital e a ficha de inscrição deste concurso serão disponibilizados na internet para download no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba no endereço [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).
- 3.4. Documentos que deverão ser apresentados no envelope de habilitação e propostas.
- 3.4.1. O candidato deverá preencher um envelope, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado, com o subscrito abaixo e dentro deverá conter:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA  
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO  
CONCURSO ALEMPARAIBANO DE MARCHINAS  
“NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL”



*Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG*  
*Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*



**REGULAMENTO DO CONCURSO ALEMPARAIBANO**

**DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS - 2020**

- a) Dez cópias digitadas impressas em papel A4, com título da canção, nome(s) do(s) autor(es), bem como toda a letra da canção na íntegra, idêntica ao material gravado;
- b) Cópia do RG e CPF do responsável;
- c) Cópia do RG e CPF do intérprete.

OBS: O áudio em MP3 contendo a gravação da música inscrita, poderá ser enviado para o e-mail, [cultura@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:cultura@alemparaiba.mg.gov.br);

3.5. Cada autor, incluindo parceria, poderá inscrever o número máximo de duas canções inéditas e originais.

3.6. O material contendo gravação e letra da canção não será devolvido sob nenhuma hipótese, ficando, a Secretaria de Cultura, de posse do arquivo do Concurso.

3.7. As canções inscritas deverão ser inéditas e originais, cumprindo o que dispõe a legislação quanto aos Direitos Autorais.

3.7.1. Entende-se por inéditas aquelas composições que não tenham sido gravadas com fins comerciais em discos, CDs, DVDs e/ou veiculadas em rádios, TVs, internet, comerciais ou similares e nem plagiadas.

3.8. No ato da inscrição, (o)s autor(es) da(s) canção(ões) autoriza(m) desde já a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de sua(s) canção(ões) nos dias do evento ou outros que tenham relação com o “Concurso Nacional de Marchinhas Carnavalescas de Além Paraíba”

3.9. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, para apreciação e julgamento, antes do término do concurso, mediante a identificação do denunciante. O denunciante deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia.

#### **CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO**

4.1. A Comissão do concurso analisará os pedidos de inscrições encaminhados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, após o encerramento do período de inscrição e promoverá a publicação das inscrições deferidas, cujas propostas serão analisadas pela Comissão.

4.2. A ordem das apresentações será realizada por meio de sorteio e a informação estará disponível na Casa da Cultura.



*Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG*  
*Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*



**REGULAMENTO DO CONCURSO ALEMPARAIBANO**  
**DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS - 2020**

4.3. Para a apresentação, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO disponibilizará sonorização, músicos, iluminação e segurança, bem como toda a estrutura necessária para a realização do evento.

4.4. O Concurso Alemparaibano de Marchinhas Carnavalescas será realizado em 2 etapas: a 1ª, no dia 07 de fevereiro, onde os candidatos apresentarão suas canções; A 2ª, no dia 14 de fevereiro que serão eleitas, por um corpo de jurados, as composições que ganharão, respectivamente, os 1º, 2º e 3º lugares e melhor intérprete.

**CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

5.1. Serão distribuídos os seguintes prêmios para as 3 (três) músicas escolhidas na etapa final:

1º Lugar – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

2º Lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);

Melhor Intérprete – R\$ 300,00 (trezentos reais).

5.2. O pagamento decorrente da concretização do evento será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por processo legal, após o Concurso.

**CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os autores das canções e demais participantes do “Concurso Alemparaibano de Marchinhas Carnavalescas”, autoriza, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Além Paraíba, a cessão ilimitada dos direitos de imagem ao vivo ou gravada para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual relacionado com a premiação. Autorizam ainda a cessão ilimitada dos direitos de gravação e reprodução das respectivas composições, para utilização em qualquer tempo, tiragem e meio de gravação e reprodução.

6.2. A simples inscrição da canção no “Concurso Alemparaibano de Marchinhas Carnavalescas” já pressupõe, indubitavelmente, a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Além Paraíba se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do “Concurso Alemparaibano de Marchinhas Carnavalescas” - a canção que não cumprir as disposições do presente regulamento e que contrarie as normas do concurso.

6.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão responsável pelo concurso.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**